**INCIDÊNCIA EM CONDUTA TIPIFICADA**

**(ART. 7º DA LEI 10.520 DE 2002)**

Conforme a Orientação Normativa Nº 02/2016, elaborada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Art. 1º Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados

nos pregões eletrônicos.

Art. 2º As listas de verificação deverão ser juntadas nos processos como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas: I Anexo I – antes da publicação do edital; e II Anexo II – após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.

14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021?

14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 155 da Lei 14.133, de 2021, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?

Atento(a) a esta orientação, encaminha-se à **Autoridade Competente**, registro dos fatos apontando a conduta das empresas abaixo, para indicação de quais as devidas providências serão tomadas com base no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em edital.

| **Listar abaixo a(s) empresa(s) e suas Incidências:** |
| --- |
| **Pregão Eletrônico xx/xxxx****Processo Nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** | **Empresa: xxxxxx****CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx** |
| **INCIDÊNCIA:** |

Local,SC, xx de xxxxx de xxxx.

**Documento deverá ser assinado eletronicamente no SIPAC pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.**